

**Operação realizada com sucesso. Protocolo:**  
**3478608520220506151452**

## Processo 0831662-05.2020.8.23.0010 ★ - (511 dia(s) em tramitação)

**Classe Processual:** 7 - Procedimento Ordinário

**Assunto Principal:** 4847 - Seguro

**Nível de Sigilo:** Público

**Selos:**

**Simplificar:** <https://simplificar.tjrr.jus.br/fluxos-da-area-judicial>

**Informações Gerais**    **Informações Adicionais**    **Partes**    **Movimentações**    **Apensamentos (0)**

**Vínculos (0)**

**Realces**

**Realçar Movimentos de:**  Magistrado  Servidor  Advogado  Membro MP  Defensor  Procurador  Outros  Audiência  
**Ocultar Movimentos:**  Inválidos  Sem Arquivo  Hab. Provisória

**Filtros**

**Movimentado Por:**  Advogado  Advogado NPJ  Entidades Remessa  Magistrado  Procurador  Servidor  
**Sequencial(Intervalo):**  ao     **Data do Movimento(Período):**  à   
**Descrição:**

93 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 93

500 por pág. ▾

1

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por
-	93 06/05/2022 15:14:52	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b> Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (05/04/2022)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>
	93.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	Público
		2776452IMPUGNACAOALAUDOPERICIAL01.pdf	
		<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 18/04/2022 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 87) JUNTADA DE LAUDO (05/04/2022) e ao evento de expedição seq. 89.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>
+	91 11/04/2022 11:53:47	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO</b> Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (05/04/2022)	Thiago Amorim Dos Santos <b>Advogado</b>
		<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de JUCIANE DE FRANCA) em 11/04/2022 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 87) JUNTADA DE LAUDO (05/04/2022) e ao evento de expedição seq. 88.	Thiago Amorim Dos Santos <b>Advogado</b>
		<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 87) JUNTADA DE LAUDO (05/04/2022)	VALESKA CRISTIANE DE CARVALHO SILVA <b>Analista Judiciário</b>
		<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de JUCIANE DE FRANCA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 87) JUNTADA DE LAUDO (05/04/2022)	VALESKA CRISTIANE DE CARVALHO SILVA <b>Analista Judiciário</b>
+	87 05/04/2022 13:28:15	<b>JUNTADA DE LAUDO</b>	VALESKA CRISTIANE DE CARVALHO SILVA <b>Analista Judiciário</b>



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

**Processo: 08316620520208230010**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JUCIANE DE FRANCA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente. Assim, supostamente na posse de todos os documentos pleiteia em esfera judicial indenização referente à INVALIDEZ PERMANENTE.

Em que pese o caráter social do Seguro Obrigatório DPVAT, o beneficiário legal da indenização tem que, necessariamente, preencher os requisitos legais para recebimento do referido seguro.

Após a análise da documentação fornecida pelo beneficiário legal da indenização é de suma importância, a fim de concluir se o sinistro é indenizável ou não, cumprindo ressaltar que o Seguro Obrigatório DPVAT é alvo dos mais diversos tipos de fraude.

Neste sentido, o sinistro foi negado administrativamente, tendo em vista que a parte não apresentou sequelas.

Noutro giro, após a nomeação de perito as partes apresentaram quesitos para que fosse verificado qual o grau de comprometimento da Invalidez apurada. Assim, foi indicada a seguinte lesão:

Segmento Anatômico 1 <sup>a</sup> Lesão <i>Segmento Coluna Lombo-SACRA</i>	Marque aqui o percentual <input checked="" type="checkbox"/> 10% Residual <input type="checkbox"/> 25% Leve <input type="checkbox"/> 50% Média <input type="checkbox"/> 75% Intensa
--	--

Na hipótese, o perito **não realiza o devido enquadramento** de eventual lesão sofrida pelo autor de acordo com a tabela anexa à Lei 6.194/74 (alteração pela Lei 11.945/09), a qual estabelece que nos casos de invalidez parcial incompleta, será realizado o enquadramento da perda anatômica ou funcional.

**ORA EXA. A LESÃO APURADA NÃO SE ENCONTRA ENQUADRADA NOS SEGMENTOS CORPORAIS PREVISTOS NA TABELA NA LEI.**

Danos Corporais Previstos na Lei	Total (100%)	Intensa (75%)	Média (50%)	Leve (25%)	Residual (10%)
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores					
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior					
Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral					
Lesões neurológicas que cursam com: (a) dano cognitivo-comportamental acentuado; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal; (c) perda completa de controle esfincteriano; (d) comprometimento de função vital ou autonômica	R\$ 13.500,00	R\$ 10.125,00	R\$ 6.750,00	R\$ 3.375,00	R\$ 1.350,00
Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cervicais, torácicos, abdominais, pélvicos ou retro-pélvicos cursando com prejuízos funcionais não compensáveis de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos	R\$ 9.450,00	R\$ 7.087,50	R\$ 4.725,00	R\$ 2.362,50	R\$ 945,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés	R\$ 6.750,00	R\$ 5.062,50	R\$ 3.375,00	R\$ 1.687,50	R\$ 675,00
Perda auditiva total bilateral (eurdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou da visão de um olho					
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar					
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo	R\$ 3.375,00	R\$ 2.531,25	R\$ 1.687,50	R\$ 843,75	R\$ 337,50
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral					
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da mão					
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé	R\$ 1.350,00	R\$ 1.012,50	R\$ 675,00	R\$ 337,50	R\$ 135,00
Perda integral (retirada cirúrgica) do baço					

Percebe-se, portanto, que a lesão, bem como a respectiva gradação devem ser enquadradas acertadamente, sob pena de haver enriquecimento ilícito por uma das partes que receberá além do valor previsto em lei, ou mesmo ser uma delas prejudicada com o pagamento por uma lesão menor que a de fato apresentada.

Deste modo, vem requerer a intimação do respeitável perito para realizar o devido enquadramento de acordo com os segmentos corporais previstos na tabela.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 4 de maio de 2022.

**JOÃO BARBOSA  
OAB/RR 451-A**

**DIEGO PAULI  
858 - OAB/RR**